



CÂMARA MUNICIPAL DE RIO BRANCO - ACRE
Rua Hugo Carneiro, nº 567 – Bairro Bosque



ATA PLENÁRIA, DE 28 DE JUNHO DE 2023.

Ata da quinquagésima sétima Sessão Ordinária da Terceira Sessão Legislativa da Décima Quinta Legislatura da Câmara Municipal de Rio Branco, estado do Acre.

Aos vinte e oito dias do mês de junho do ano de 2023, às oito horas e dez minutos, no Plenário da Câmara Municipal de Rio Branco; sob a presidência do **vereador Raimundo Neném**, secretariado pelo **vereador Fábio Araújo**, presentes ainda os Vereadores: **Arnaldo Barros, Célio Gadelha, Elzinha Mendonça, Francisco Piaba, Hildegard Pascoal, Ismael Machado, Joaquim Florêncio, João Marcos Luz, Lene Petecão, N. Lima, Rutênio Sá e Samir Bestene**; foi declarada aberta a sessão. A ata da sessão anterior foi aprovada por unanimidade. Constataram do EXPEDIENTE DO DIA: OFÍCIO Nº. 1.025/2023/SEMSA; OFÍCIO Nº. 350/2023/ASSEJUR/GABPRE; OFÍCIO Nº. 332/2023/ASSEJUR/GABPRE e OFÍCIO Nº. 313/2023/ASSEJUR/GABPRE. Aberta a TRIBUNA POPULAR, esta, de autoria da vereadora Lene Petecão, com o tema: circuito de quadrilhas juninas do Município. **Anderson Nascimento** – diretor-presidente da Fundação Garibaldi Brasil – FGB, assomou a tribuna. Agradeceu o espaço cedido e teceu discurso de enaltecimento da cultura junina. **Jimmy da Silva**, representante: Matutos da Roça, assomou a tribuna. Relatou os desafios encontrados pelo setor cultural e solicitou apoio dos edis no diálogo por buscas de investimentos na área. **Vereadora Lene Petecão** assomou a tribuna. Destacou seu legado em defesa da Cultura regional e parabenizou os convidados presentes. **Vereador Fábio Araújo** assomou a tribuna e se somou ao apoio à temática. **Vereador N. Lima** assomou a tribuna e teceu discurso saudosista da quadrilha junina de gerações passadas. **Vereadora Elzinha Mendonça**, por sua vez, parabenizou os fazedores de cultura presentes. **Vereador Samir Bestene** assomou a tribuna e também colaborou com a pauta. Entrega de Moções de Aplauso aos senhores **Anderson Nascimento, Jimmy da Silva e Thalison Moura**. Agradecimentos e Registro fotográfico. Encerrada a Tribuna Popular. Aberto o PEQUENO EXPEDIENTE. **Vereador Fábio Araújo** assomou a tribuna e cobrou do Executivo a inclusão do bairro Recanto dos Buritis no pacote de benfeitorias da prefeitura. Ademais, o orador expôs as deficiências do Centro da Juventude, na mesma regional, e indicou ao poder público municipal a revitalização do espaço. **Vereador João Marcos Luz** assomou a tribuna e repercutiu o imbróglio da judicialização do Ruas do Povo: culpou governos passados e isentou o prefeito Bocalom de responsabilidade sobre o problema. **Vereador N. Lima** assomou a tribuna e criticou a atual legislatura da ALEAC pelo debate, em excesso, de temas da alçada de competência do Município. Em questão de ordem, **vereador João Marcos Luz** solicitou a suspensão da sessão entre os expedientes ordinários. **Vereador Samir Bestene** assomou a tribuna. Registrou agenda na unidade de saúde Luiz Gonzaga de Lima - Loteamento Altamira e alertou para a falta de odontólogos naquele e nos demais postos do Município. Ademais, o edil indicou melhorias à rua de acesso ao Hospital da Criança. **Vereadora Elzinha Mendonça** assomou a tribuna. Se contrapôs à versão do vereador João Marcos Luz acerca do Ruas do Povo: atestou a judicialização do programa e chamou a responsabilidade da prefeitura sobre o impasse. **Vereadora Lene Petecão** assomou a tribuna. Apresentou 35 (trinta e cinco) indicações de melhoria para Rio Branco e, já em outras pautas: lamentou a postura do Legislativo Estadual frente aos problemas de competência do Município e corroborou a fala do vereador Samir Bestene sobre a falta de atendimento odontológico na rede municipal de saúde. Encerrado o Pequeno Expediente. SESSÃO SUSPensa. SESSÃO REABERTA às 11:54. Aberto o GRANDE



CÂMARA MUNICIPAL DE RIO BRANCO - ACRE

Rua Hugo Carneiro, nº 567 – Bairro Bosque

EXPEDIENTE. **Vereadora Lene Petecão** assomou a tribuna. Apresentou Anteprojeto de Lei que declara de utilidade pública a Associação das Mulheres Empreendedoras do Acre – Ameac: leu justificativa da matéria e solicitou apoio dos pares. **Vereador Célio Gadelha** assomou a tribuna e reivindicou espaço na Expoacre para os vendedores ambulantes. Em questão de ordem, **vereador Ismael Machado** requereu realização de audiência pública a fim de discutir o Projeto de Lei Complementar nº11/2023 – LDO de 2024. **Vereador Francisco Piaba** assomou a tribuna. Indicou melhorias ao ramal do Mutum e Trav. Santa Rita – Conj. Universitário. Em aparte o vereador N. Lima. Encerrado o Grande Expediente. Aberta a ORDEM DO DIA. Registrada a presença dos edis: Célio Gadelha, Elzinha Mendonça, Fábio Araújo, Francisco Piaba, Hildegard Pascoal, Ismael Machado, James do LACEN, João Marcos Luz, Joaquim Florêncio, Lene Petecão, N. Lima, Rutênio Sá e Samir Bestene. Lida pauta de matérias: **Proposta de Emenda à Lei Orgânica nº1/2023**: altera os §§ 12 e 13, do art. 77 da Lei Orgânica do Município de Rio Branco; parecer da CCJRF e COFT pela aprovação, com emendas sugeridas; discussão; votação nominal; **aprovada por unanimidade, em 2º turno, com as emendas sugeridas, inclusive em redação final. Projeto de Lei Complementar nº16/2023**, do Executivo Municipal, que: Institui o domicílio Tributário Eletrônico - DT-e no Município de Rio Branco e dá outras providências; parecer da CCJRF e COFT pela aprovação da matéria, com a emenda sugerida; discussão; votação: **aprovado por unanimidade, mediante emenda sugerida, inclusive em redação final. Projeto de Lei Complementar nº19/2023**, do Executivo Municipal, que: Dispõe sobre Abertura de Crédito Adicional Suplementar por Superávit Financeiro, em favor da Secretaria Municipal de Saúde - SEMSA, e dá outras providências"; parecer da CCJRF e COFT pela aprovação integral da matéria; discussão: **vereadoras Lene Petecão e Elzinha Mendonça** reafirmaram compromisso com o trabalho de fiscalização quando da execução do projeto em tese; ademais, **vereadora Lene Petecão** tencionou requerimento para convocação da cúpula da SEMSA a comparecer na Câmara, a fim do detalhamento da matéria em discussão, e, ainda defendeu o alcance do projeto à zona rural; votação: **aprovado por unanimidade, integralmente, inclusive em redação final. Projeto de Lei nº23/2023**, das vereadoras Elzinha Mendonça e Lene Petecão, que: Institui no calendário municipal de eventos o dia 25 de março como o Dia Municipal de Conscientização e Combate ao Feminicídio e à Violência contra a Mulher no Município de Rio Branco- AC, e dá outras providências."; parecer da CCJRF e Comissão de Defesa dos Direitos da Mulher – CDDM, pela aprovação da matéria com emendas sugeridas; discussão; votação: **aprovado por unanimidade, com emendas sugeridas, inclusive em redação final. Requerimento nº71/2023**, de autoria da vereadora Lene Petecão, que: requer Moção de Aplausos ao Sr. Anderson Gomes do Nascimento-Diretor Presidente da Fundação Municipal de Cultura, Esporte e Lazer Garibaldi Brasil- FGB, pela organização e grande sucesso da 15ª edição do Circuito Junino de Rio Branco; **aprovado por unanimidade. Requerimento nº72/2023**, de autoria do vereador Ismael Machado, que: requer realização de audiência pública, 10 de julho, para discussão acerca do Projeto de Lei Complementar nº 11/2023, que, dispõe sobre as diretrizes para a elaboração e execução da Lei Orçamentária de 2024 e dá outras providências; **aprovado por unanimidade**. Em questão de ordem, **vereador N. Lima** apresentou indicações de melhoria aos bairros: Benfica, Wanderley Dantas e Jorge Lavocat. Encerrada a Ordem do Dia. Nada mais havendo a constar, a sessão foi encerrada às 11:23. E, para os devidos fins, foi lavrada a presente ata que, após ser lida e aprovada por unanimidade, foi assinada por ele, Presidente, e, por mim, Secretário:

VEREADOR RAIMUNDO NENÉM
Presidente

VEREADOR FÁBIO ARAÚJO
1º Secretário.



Câmara Municipal de Rio Branco
Diretoria Legislativa

Divisão de Arquivo e Protocolo/GABPREF
Recebido em: 03/07/2023
Horas: 12:40 min
Por: Ceda

OFÍCIO N° 399/2023/DILEGIS/CMRB

Rio Branco, 03 de julho de 2023.

A Sua Excelência o Senhor
Tiã Bocalom
Prefeito do Município de Rio Branco
Rua Rui Barbosa, n° 285 – Bairro Centro
Rio Branco – (AC)



Assunto: Encaminhamento de Autógrafos

Senhor Prefeito,

Encaminho a Vossa Excelência os Autógrafos discriminados abaixo:

- **Autógrafo n°30/2023**, oriundo do Projeto de Lei n°. 23/2023, de autoria da Vereadora Lene Petecão, o qual possui a seguinte ementa: **“Institui no Calendário Municipal de Eventos o dia 25 de março como o Dia Municipal de Conscientização e Combate ao Feminicídio e à Violência contra a Mulher no Município de Rio Branco – AC, e dá outras providências”**.
- **Autógrafo n°31/2023**, oriundo do Projeto de Lei Complementar n°. 19/2023, de autoria do Executivo Municipal, o qual possui a seguinte ementa: **Dispõe sobre Abertura de Crédito Adicional Suplementar por Superávit Financeiro, em favor da Secretaria Municipal de Saúde - SEMSA, e dá outras providências**.
- **Autógrafo n°32/2023**, oriundo do Projeto de Lei Complementar n°. 16/2023, de autoria do Executivo Municipal, o qual possui a seguinte ementa: **Institui o Domicílio Tributário Eletrônico – DT-e no Município de Rio Branco e dá outras providências**.



Câmara Municipal de Rio Branco
Diretoria Legislativa



Ademais, comunico que o inteiro teor dos autos do Processo dos referidos Autógrafos encontram-se no sítio oficial da Câmara Municipal de Rio Branco, dentro do Sistema de Apoio ao Processo Legislativo - SAPL (<https://sapl.riobranco.ac.leg.br/>).

Atenciosamente,

VEREADOR RAIMUNDO NENÉM
Presidente da Câmara Municipal de Rio Branco

OFÍCIO/ASSEJUR/GABPRE/Nº 441 /2023

Rio Branco - AC, 26 de julho de 2023.

À Sua Excelência o Senhor
Raimundo Neném
Presidente da Câmara Municipal de Rio Branco



Assunto: Encaminhamento de Autógrafos e Leis Municipais

Excelentíssimo Presidente,

Cumprimentando-o cordialmente, encaminhamos a Vossa Excelência a via original dos Autógrafos e das Leis Municipais, devidamente, publicadas no Diário Oficial conforme abaixo discriminado:

- 1- **Autógrafo nº 30/ 2023 – LEI MUNICIPAL Nº 2.467 DE 20 DE JULHO DE 2023** – “Institui no calendário municipal de eventos o dia 25 de março como o Dia Municipal de Conscientização e Combate ao Feminicídio e à Violência contra a Mulher no Município de Rio Branco- AC, e dá outras providências”, publicado no Diário Oficial nº 13.580, de 25 de julho de 2023, pag.189.
- 2- **Autógrafo nº 33/2023 – LEI COMPLEMENTAR Nº 229 DE 18 DE JULHO DE 2023** – “Dispõe sobre Abertura de Crédito Adicional Suplementar, por Superávit Financeiro, em favor da Secretaria Municipal de Educação - SEME, e dá outras providências”, publicado no Diário Oficial nº 13.576, de 19 de julho de 2023, pag.97-98.
- 3- **Autógrafo nº 34/2023 – LEI COMPLEMENTAR Nº 230 DE 18 JULHO DE 2023** - “Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional suplementar por Superávit Financeiro, em favor da Secretaria Municipal de Gestão Administrativa - SMGA, e dá outras providências, publicado no Diário Oficial nº 13.576, de 19 de julho de 2023, pag.98.
- 4- **Autógrafo nº 35/2023 – LEI COMPLEMENTAR Nº 231 DE 18 DE JULHO DE 2023** - “Altera a Lei nº 1.794 de 30 de dezembro de 2009”, publicada no Diário Oficial nº 13.576, de 19 de julho de 2023, pag. 98-99.

CÂMARA MUNICIPAL DE RIO BRANCO
Protocolo Geral

Data: 27-07-2023

Hora: 10:25

Recebido: gahetie

Rua Rui Barbosa, 285 - Centro
Rio Branco - AC - CEP 69.900-120
Tel.: +55 (68) 3212-7009 / Email: assessoriaespecial.juridico@riobranco.ac.gov.br

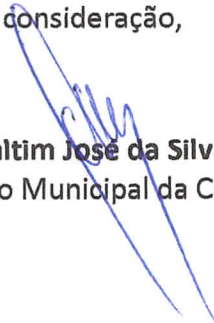
Protocolo Eletrônico
Nº 257/2023

- 5- **Autógrafo nº 36/2023 – LEI COMPLEMENTAR Nº 232 DE 18 DE JULHO DE 2023** – “Altera os Anexos II e VI da Lei Complementar nº 35, de 19 de dezembro de 2017”, publicada no Diário Oficial nº 13.576, de 19 de julho de 2023, pag. 99.
- 6- **Autógrafo nº 37/2023 – LEI COMPLEMENTAR Nº 233 DE 18 DE JULHO DE 2023**- “Altera a Lei nº 1.794 de 30 de dezembro de 2009”, publicada no Diário Oficial nº 13.576, de 19 de julho de 2023, pag. 99-100.
- 7- **Autógrafo nº 38/2023 – LEI COMPLEMENTAR Nº 234 DE 18 DE JULHO DE 2023**- “Institui o Programa de Regularização de Dívidas Vencidas no âmbito do Serviço de Água e Esgoto de Rio Branco – SAERB e dá outras providências”, publicada no Diário Oficial nº 13.576, de 19 de julho de 2023, pag. 100-101.
- 8- **Autógrafo nº 43/2023 – LEI COMPLEMENTAR Nº 235 DE 20 DE JULHO DE 2023**- “Dispõe sobre Abertura de Crédito Adicional Suplementar, por Superávit Financeiro, em favor da Secretaria Municipal de Saúde - SEMSA, e dá outras providências”, publicada no Diário Oficial nº 13.580, de 25 de julho de 2023, pag. 189.
- 9- **Autógrafo nº 44/2023 – LEI COMPLEMENTAR Nº 236 DE 20 DE JULHO DE 2023**- “Dispõe sobre a remissão do Imposto sobre Propriedade Predial e Territorial Urbana – IPTU e taxa de remoção de resíduos sólidos e entulhos, incidentes sobre os imóveis edificados atingidos por enchentes, inundações e/ou alagamentos causado pelas chuvas ocorridas no município de Rio Branco”, publicada no Diário Oficial nº 13.580, de 25 de julho de 2023, pag. 190.
- 10- **Autógrafo nº 45/2023 – LEI COMPLEMENTAR Nº 237 DE 20 DE JULHO DE 2023** - “Altera a Lei Complementar nº 140, de 29 de abril de 2022, que institui o Plano de Cargos, Carreiras e Remuneração dos Servidores da Saúde Pública do Município de Rio Branco”, publicada no Diário Oficial nº 13.581, de 26 de julho de 2023, pag. 101.

11- Autógrafo nº 46/2023 – LEI COMPLEMENTAR Nº 238 DE 20 DE JULHO DE 2023 - “Altera o art. 4º da Lei nº 1.724, de 17 de dezembro de 2008, e dispõe sobre a composição do Conselho Municipal de Habitação de Interesse Social”, publicada no Diário Oficial nº 13.580, de 25 de julho de 2023, pag. 190.

12- Autógrafo nº 48/2023 – LEI MUNICIPAL Nº 2.466 DE 20 DE JULHO DE 2023 – “Autoriza a filiação do Poder Executivo do Município de Rio Branco no Consórcio Intermunicipal de Coleta, Destinação e Tratamento de Resíduos Sólidos Urbanos – CINRESOAC”, publicada no Diário Oficial nº 13.580, de 25 de julho de 2023, pag. 189.

Votos de elevada estima e consideração,


Valtim José da Silva
Secretário Municipal da Casa Civil

AUTÓGRAFO

Nº 30/2023

Do: Projeto de Lei n.º 23/2023

Autoria: Vereadora Lene Petecão

Ementa: Institui no Calendário Municipal de eventos o dia 25 de março como o Dia Municipal de Conscientização e Combate ao Feminicídio e à Violência contra a Mulher no Município de Rio Branco- AC, e dá outras providências.

Lei nº 2467 de 20/07/23 Publicada no D.O.E. nº 13.580 de 25/07/23



AUTÓGRAFO Nº30/2023

Prefeitura Municipal de Rio Branco – AC
Sanciona integralmente
Em: 20 de julho de 2023.
Tião Bocalon
TIÃO BOCALON
Prefeito Municipal
Prefeito de Rio Branco

Institui no Calendário Municipal de Eventos o dia 25 de março como o Dia Municipal de Conscientização e Combate ao Feminicídio e à Violência contra a Mulher no Município de Rio Branco – AC, e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RIO BRANCO-ACRE

Faço saber que a Câmara Municipal de Rio Branco decreta e eu sanciono a seguinte

Lei:

Art. 1º Fica instituído o dia 25 de março, no Calendário Municipal de Eventos: o Dia Municipal de Conscientização e Combate ao Feminicídio e à Violência contra a Mulher no Município de Rio Branco.

Art. 2º A sociedade civil organizada poderá promover campanhas, debates, seminários, palestras, dentre outras atividades, a fim de conscientizar a população sobre a importância do combate ao feminicídio nas formas tentada, consumada e nas demais maneiras de violência contra a mulher.

Art. 3º Fica revogada a Lei nº 2.210, de 19 de dezembro de 2016.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Rio Branco, 3 de julho de 2023.

[Assinatura]
VEREADOR RAIMUNDO NENÉM
Presidente

[Assinatura]
VEREADOR FÁBIO ARAÚJO
1º Secretário.

LEI MUNICIPAL Nº 2.467 DE 20 DE JULHO DE 2023

“Institui no Calendário Municipal de Eventos o dia 25 de março como o Dia Municipal de Conscientização e Combate ao Feminicídio e à Violência contra a Mulher no Município de Rio Branco – AC, e dá outras providências”.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RIO BRANCO-ACRE

Faço saber que a Câmara Municipal de Rio Branco decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

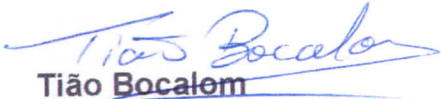
Art. 1º Fica instituído o dia 25 de março, no Calendário Municipal de Eventos: o Dia Municipal de Conscientização e Combate ao Feminicídio e à Violência contra a Mulher no Município de Rio Branco.

Art. 2º A sociedade civil organizada poderá promover campanhas, debates, seminários, palestras, dentre outras atividades, a fim de conscientizar a população sobre a importância do combate ao feminicídio nas formas tentada, consumada e nas demais maneiras de violência contra a mulher.

Art. 3º Fica revogada a Lei nº 2.210, de 19 de dezembro de 2016.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Rio Branco – Acre, 20 de julho de 2023, 135º da República, 121º do Tratado de Petrópolis, 62º do Estado do Acre e 140º do Município de Rio Branco.


Tião Bocalom

Prefeito de Rio Branco

PUBLICADO NO D.O.E
Nº 13.580 DE 25 / 07 / 23
Pág. Nº: 189



CÂMARA MUNICIPAL DE RIO BRANCO
DIRETORIA LEGISLATIVA



PROJETO DE LEI Nº 23/2023

AUTOR: Vereadoras Lene Petecão e Elzinha Mendonça

ASSUNTO: Institui no calendário municipal de eventos o dia 25 de março como o Dia Municipal de Conscientização e Combate ao Femicídio e à Violência contra a Mulher no Município de Rio Branco- Ac, e dá outras providências.

DESPACHO

Considerando o exaurimento do trâmite legal do presente processo legislativo, determino o arquivamento deste.

Rio Branco/Acre, 3 de agosto de 2023.


Izabelle Souza Pereira Pontes
Diretora Legislativa